

Ata da Terceira Reunião Ordinária Das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em 14 de março de 2022.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reunião dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, às 16h00min, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes, sendo: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (quórum completo), COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (quórum completo), COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (quórum completo), COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS (ausente o Vereador licenciado Hugo Di Lallo), COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, (quórum completo), COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (quórum completo), COMISSÃO DE TURISMO E LAZER (quórum completo), COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO (quórum completo), COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (quórum completo) e COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE (ausente o Vereador licenciado Hugo Di Lallo). Havendo número regimental com a presença dos Membros signatários e da Diretora Parlamentar que assistiu aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Rutinaldo Bastos declarou aberta a reunião, que contou com a participação dos Senhores Dr. Rodrigo de Camargo Souza, Procurador, Silvana Carano Dias – Diretora Administrativo Financeiro e Vanusa Bento de Carvalho – Diretor de Benefícios, convidados a prestar esclarecimentos sobre dispositivos do **PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2022**, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itanhaém; fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art.40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências. Após tratativas sobre a matéria, o referido projeto continua em trâmite nas Comissões Permanentes para análise. Em pauta o **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 2022**, de autoria do Executivo, que “Proíbe a circulação de veículos de tração animal destinado ao transporte de carga em vias públicas do Município de Itanhaém, e dá outras providências”. Apresentado no Expediente do Senhor Prefeito durante a Trigesima Sétima Sessão Ordinária da Décima Oitava Legislatura, encontra-se para análise e parecer das comissões temáticas, que verificaram que o projeto encontra respaldo na Constituição Federal, corroborada pela Lei Orgânica Municipal, no tocante a preservação do meio ambiente, a conservação da

natureza e a proteção aos animais. Deste modo, apresentaram relatórios fundamentados, opinando pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo **FAVORÁVEIS** à tramitação da propositura, devendo seguir para deliberação plenária. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a Quarta Reunião Ordinária das Comissões Permanentes, a ser realizada no dia 28 de março de 2022, às 17h00min e declarou encerrada a presente às 17h30min. Para constar, eu, Ana

Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelos membros das Comissões que se fizeram presentes e por mim. Sala de Reunião dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém, quatorze de março de dois mil e vinte e dois.

ARLINDO S. MARTINS

CARLOS HENRIQUE S. GARZON

EDINALDO S. BARROS

,

FÁBIO S. PEREIRA

FERNANDO S. X. MIRANDA

LUCAS G. S. ABBASI

RUTINALDO BASTOS

WILSON OLIVEIRA

VEREADORES